



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CONTENDO 01 KG, COM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNPFA	KG	5000
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, PACOTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE PCT C/400 (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	PCT	2750
3	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	PCT	100
4	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2200
5	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	2200
6	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 250G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 09 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UND	300
7	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEN. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM SACHET COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS E PESO DRENADO DE 150 GRAMAS	UND	100
8	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNID	121
9	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	121
10	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	121

11	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	121
12	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	121
13	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	PCT	5000
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	PCT	3300
15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTES 350G, COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REFERÊNCIA VITARELLA, FORTALEZA OU SIMILAR	PCT	2000
16	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500
17	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500
18	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimentos do reino, noz moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo).	PCT	200
19	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	PCT	1500
20	CALDO DE GALINHA MATERIA PRIMA LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTADO SE LIVRE DE MATERIAS FERROSAS, PARASITOSA, LAVRAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SAUDAVEL, RESISTENTE ATOXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78); TABLETE CONTENDO 24 UNIDADES	TB	300
21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	1100
22	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G EMBALAGEM SACO PLASTICO ACONDICIONADO EM FARDO DE 1KG	KG	150
23	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALGEM DE 250G A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ ABIC.	PCT	2420
24	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 390G, INGRIDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UNID	30
25	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACHET CONTENDO 340G DO PRODUTO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇUCAR.	UND	400
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO CONTÉM GLUTEM, PERCENTUAL DE GORDUA: 20%. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDICO E DISFOTATO DISSÓDICO.	UND	400
27	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGRIDIENTES: ERVILHA, AGUA, AÇUCAR, E SAL. EMBALGEM COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UND	100
28	MILHO VERDE, EM CONVERSA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA	UND	200
29	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE. PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	POTE	20
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADE E/OU EM FIELEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100
31	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM SACHES DE 230G, EMBALGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	250
32	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUALIDADE DOS PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMADE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA E PRADÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	300

33	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORSO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	1000
34	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA	KG	300
35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA.	KG	300
36	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONTÉM GLÚTEM, UNIDADE DE 1 KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU LAMINADO ACONDICIONADOS.	KG	2200
37	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNCO. EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	UND	150
38	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEÍNA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UND	200
39	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM PÓ, 400G, COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM, COM SACOROSE E MALTODEDEXTRINA INSTANTÂNCO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	220
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 200GR REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE, ITAMBÉ, ITALAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	PCT	20000
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	PCT	2420
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM	UND	1210
43	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, GOMA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS. E NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UND	250
44	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LT	1500
46	POLPA DE FRUTA CONGELADA G/ 1KG, SABORES DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	KG	500
47	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 400G	PCT	2200
48	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SABOR SUAVE E POUÇO COMPLEXO, É UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO PREPARO DE LANCHES E OUTROS ALIMENTOS, SEM MOFOS E FUNGOS COM SUPERFÍCIE LISA COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, INESPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ; UNIDADES DE COMPRA, KG, PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA 06 MESES	KG	220
49	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTEMDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UND	400
50	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉTICO , CONTENDO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	220
51	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO , NÃO CONTÉM GLÚTEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 500G	UND	300
52	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO AMILÁCEO. EXTRAÍDO QUILO 5,00 DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPA ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA, O DOR E SABOR PRÓPRIO.	UND	605
53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE; DISCRICÃO: OVO DE GALINHA: CARACTERISTAS ADICIONAIS: OVOS EM PERFITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURA OU QUEBRACIÇAS, DE	CTL	300

	COR BRANCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS CARTELAS C/30 UNIDADES		
54	BEBIDA LACTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGDA WM SACO DE 01 LITRO	LT	10000
55	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200
56	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 600G	PCT	121
57	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 48 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE LACTA, GAROTO, NESTLÉ , EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	121
58	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G	CX	121
59	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	55
60	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 700G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	121
61	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G	CX	55
62	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G	PCT	200
63	QUEIJO RALADO PARMESSÃO 50G	PCT	200
64	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), GORDURA SUÍNA, ÁGUA(4,82%), PROTEÍNA DE SOJA (2,08%) SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSTADO DE SÓDIO (INS 4511) PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 4501) E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), AROMA NATURAL DE: FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE : PIMENTA VERMELHA E ALHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA	PCT	200
65	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 GRAMS MELADO DE CANA DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 UNIDADE COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 30 GRAMAS (1 PEDAÇO) 96 KCAL 400KJ COM RIGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.	UND	242
66	GARAFIA DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	1100
67	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI DO OURO, PULA PULA, SÃO BRAZ OU SIMILAR	PCT	200
68	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNIDADES REFERENCIA: REIZINHO, OU SIMILAR	PCT	1000
69	PEIXE CURVINA RESFRIADA 1KG	KG	2500
70	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, OU SIMILAR	UND	2500

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão

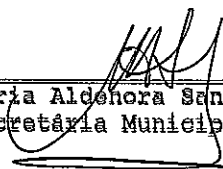
aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Florresta - PB, 07 de Fevereiro de 2024.



Maria Aldenora Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

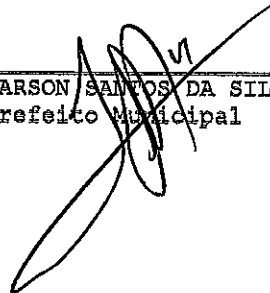
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Nova Floresta - PB, 07 de Fevereiro de 2024.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal